



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 369/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e **Pneus Comércio de Pneus EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.880.642/0001-09, Inscrição Estadual n.º 90316439-50, com sede na Av. Marginal Paraguai, n.º 469, CEP 83.405-280, Rio Verde, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, representante legal Sr. Tercio Gustavo Senff, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, n.º. 370, CEP 80.215-030, Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 9.075.275-8, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 064.038.449-89, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens da Ata de Registro de Preços n.º 369/2021, celebrada em 22 de novembro de 2021, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
5	10	unid	Pneumático para ônibus; liso; radial; 16 lonas; para ônibus escolar; dimensões 295/80R22,5; novo; de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Pirelli;	600,00	2.520,00	6.000,00
<b>Total</b>						<b>6.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 5, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23  
www.mercedes.pr.gov.br



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de março de 2022.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Pneus Comércio de Pneus EIRELI**  
**FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Felipe K. Weber**  
**RG nº 13.875.343-3**